



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2022.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Charlon Diego Müller  
Presidente do Legislativo  
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 105/2022, para retificar a redação da cláusula segunda do contrato de concessão de uso, incluindo-se a cláusula 2.2.1, que passa a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES

(...)

2.2 (...)

2.2.1. A CONCESSIONÁRIA manterá os postos de trabalho previstos na lei que autoriza a celebração do contrato de concessão de uso de bem público.

(...)”

Osório-RS, 24 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Roger Caputi Araujo,  
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,  
Secretário de Administração.